RESOLUÇÃO Nº 10, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019.

"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2019, aprovado pela Resolução nº 14/2018 e dá outras providências."

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO - CDS-VC, ESTADO DA BAHIA, **Ítalo Rodrigo Anunciação Silva,** no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a deliberação e decisão da Assembleia Geral Consorciada, conforme registrado na Ata lavrada na data de 04 de outubro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado para o exercício financeiro de 2019, a abertura de Crédito Adicional Suplementar, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor do Orçamento de 2019, em adição ao limite autorizado no Orçamento, através da Resolução nº 14/2018, para cobrir insuficiência orçamentária.

***Parágrafo único* –** A autorização constante do caput deste artigo está consubstanciada no artigo 167, Inciso VI, da Constituição Federal.

Art. 2º- As despesas decorrentes da abertura de crédito autorizado por esta Resolução, serão cobertas com os recursos de que trata o artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, incluindo seus respectivos incisos e parágrafos.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogas as disposições em contrário.

Bom Jesus da Lapa – BA, 07 de outubro de 2019.

Ítalo Rodrigo Anunciação Silva

Presidente do *CDS – VC*